



## **RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-CMM**

Transferência Externa - Ano letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Comunicação e Multimeios** da UEM;

"ad referendum",

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Comunicação e Multimeios**, ano letivo de 2019, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1 do Edital Nº 005/2019-DAA;

<b>Nome</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Ana Beatriz Figuerêdo Vicente	1º Série
Arthur Augusto Gonçalves de Lima	1º Série

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Comunicação e Multimeios**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de fevereiro de 2019.

**Profa. Dra. Valéria Soares de Assis,**  
**Coordenadora CMM.**